# ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 42/2021)



## **DECRETO Nº 042/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes, representantes do Poder Público, da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade local, respectivamente, para compor Grupo Gestor Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, conforme exposto abaixo;

## Art. 2° DO PODER PUBLICO

- I Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- a) Titular: Prisicla Maria Araujo Oliveira
- b) Suplente: Bruna Souza Oliveira
- II Representante da Secretaria Municipal de Educação, e seu respectivo suplente;
  - a) Titular: Luiza Enriqueta Lima Peleteiro
  - b) Suplente: Israel Lopes do Amaral Júnior
- III Representante da Secretaria Municipal de Cultura, e seu respectivo suplente.
  - a) Titular: Josenilson de Jesus
  - b) Suplente: Maria Zenaide de Jesus

#### Art. 3° DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- I. Representante da Associação de Taekwondo, e seu respectivo suplente.
- a) Titular: Carlos Magno das Merces Silva
- b) Suplente: Ivan Bonfim Silva
- II. Representante do Projeto Horizonte Verde, e seu respectivo suplente.
- a) Titular: Valdeir Leite de Jesus
- b) Suplente: Jeane Santana Rocha
- III. Representantes da associação das Academias de Serrinha e seus respectivo suplente.
- a) Titular: Emerson Marques de Araujo
- b) Suplente: Valdivan Ramos Barbosa

#### Art. 4° DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

- I. Associação dos moradores do Residencial de Serrinha
- a) Titular: Marcio Elizio Teixeira Dos Santos
- b) Suplente: Rosana Silva Campos Santos
- II. Representante Local Cidade Nova
- a) Titular: Lucivania Queiroz oliveira
- b) Suplente: Virginia da Silva Cavalcante Santos
- III. Representante Local Urbis
- a) Titular: Ione Pedreira Moura Rodrigues
- b) Suplente: Marilene Miranda Moura da Silva
- **Art. 5º** As atividades dos membros do Grupo Gestor não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de alta relevância para o interesse público municipal.
- **Art. 6º** O mandato do Grupo Gestor será de 02 (dois) anos, permitida, uma única vez, a reeleição de seus membros.
  - Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 27 julho de 2021.

## Adriano Silva Lima

Prefeito Municipal